



**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” E “PROPOSTAS DE PREÇOS” REFERENTES A TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

Aos **28** (vinte e oito) dias do mês de **abril** do ano de dois mil e vinte e três (**2023**), às dez horas (**10h00min**), no Plenário desta Câmara Municipal, situado no prédio da Câmara Municipal de Capistrano, situado na Travessa Miguel Ferreira Lima, s/nº, bairro Centro, nesta cidade, estando presentes o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. **José Airton Meneses Raulino**, ladeada pelos demais membros as funcionárias públicas municipais: Sra. **Helena Lima de Sousa** e a Sra. **Jaqueline Ferreira Holanda** e, ainda a única licitante que apenas protocolou seus envelopes (01 – Documentação e 02 – Proposta de Preços) nesta Comissão de Licitação e, portanto, não se fazendo representar na presente sessão, por nenhum preposto: **01. C. L. MENEZES PEREIRA ME** – CNPJ nº 14.795.566/0001-61 e, com observância a Lei Federal nº 8.666/93, para realizar a licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 002/2023**, cujo objeto é a **contratação dos serviços especializados de assessoria e consultoria na área de controle externo junto a Câmara Municipal de Capistrano**. O Sr. Presidente da Comissão de Licitação, deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços supracitada. Dando continuidade e iniciando os trabalhos acerca da fase de habilitação com a abertura do envelope “Documentos” do único licitante, os quais foram devidamente rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e, analisando os citados documentos de habilitação da licitante participante. Após as devidas análises, acerca do julgamento da documentação de habilitação apresentada pela **única empresa** participante deste certame, a Comissão de Licitação declara **HABILITADA** a licitante: **1. C. L. MENEZES PEREIRA ME** – CNPJ nº 14.795.566/0001-61. Considerando a **ausência** do representante da única empresa participante do certame, a Comissão de Licitação divulga que fica aberto o prazo recursal, previsto no **Art. 109, inciso I, alínea “a”** da **Lei Federal nº 8.666/93**, a partir da publicação do resultado do julgamento dos documentos de habilitação dos licitantes, cujo resultado deva ser amplamente e devidamente divulgados e publicados no *Jornal O Povo* (jornal de grande circulação) e *Diário Oficial do Estado* (DOE), além de disponibilizados no “Portal de Licitações” do TCE/CE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Em seguida o Sr. Presidente declara a presente sessão encerrada, e que de tudo se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes. Às **11h09min** o Sr. Presidente declara a presente sessão encerrada, e que de tudo se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.

**José Airton Meneses Raulino**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Helena Lima de Sousa**  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

**Jaqueline Ferreira Holanda**  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

